



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 61/2011

Nos termos do artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

Lusosider Aços Planos, S.A.

com o NIF 503204447, para a instalação localizada na Aldeia de Paio Pires, Seixal, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de resíduos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 28 de Novembro de 2015

Lisboa, 6 de Julho de 2011

A Presidente

Teresa Almeida

Especificações anexas ao Alvará nº 61/2011

O presente Alvará é concedido à empresa Lusosider Aços Planos, S.A., na sequência do licenciamento ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem temporária dos resíduos produzidos na instalação:

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

12 01 01 Aparas e limalhas de metais ferrosos.

16 02 14 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13.

19 08 14 Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13.

19 12 02 Metais ferrosos.

20 01 21 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de acordo com o disposto no ponto 3.1.4.4. da Licença Ambiental nº 207/2008.

3.3- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

Especificações anexas ao Alvará nº 61/2011

3.4- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.5- Dar cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1408/2006, de 18 de Dezembro, relativa ao SIRER (Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos)

3.6- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença

4- Identificação do responsável técnico

Sandra Sofia Lobato Lopes

5- Identificação da instalação

A Lusosider Aços Planos, S.A., tem sede social e instalação localizadas na Aldeia de Paio Pires, Seixal

S07912-201107

